



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0026
F-084

L E I Nº 932, DE 26 DE JUNHO DE 1989.


EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Associação Atlética Caxias - A.A.C., com sede à Rua Igarapé, 18 - fundos, bairro Jardim Olavo Bilac, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de junho de 1989.


HYDEKEL FREITAS LIMA
Prefeito Municipal